



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 3581/2014**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.485/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional especial no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                           | FONTE | VALOR – R\$.     |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. |       |                  |
| 08.001.20.601.0027.1083 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - SEAB    |       |                  |
| 44.90.52.00.00          | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO                            | 01000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b> |                                                 |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                           | FONTE | VALOR – R\$.     |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. |       |                  |
| 08.001.20.601.0027.2056 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                 |       |                  |
| 33.90.30.00.00          | Material de Consumo                             | 01000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b> |                                                 |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 26 de junho de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal